



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

4ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 4ª Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3224-2833 -

Celular: (42) 98416-5866 - E-mail: pg-4vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002073-71.2017.8.16.0019

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

Primeiro e Segundo Leilão: Abertura do sistema as 14h (quatorze) horas do dia **18/11/2024** com encerramento no as 14h (quatorze) horas do dia **29/11/2024**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio www.vmlleiloes.com.br, oportunidade que o (s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lanço, desde que não seja vil. Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: www.vmlleiloes.com.br, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos parágrafo 6º do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 03/2024

AUTOS: 0002073-71.2017.8.16.0019

EXEQUENTE: Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários – CNPJ: 82.069.113/0004-50

EXECUTADO: Mônica Teixeira Motta – CPF: 052.771.779-73

BEM (NS): 1) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno n. 6 (seis), da quadra n. 9 (nove), de forma retangular, quadrante S-E, indicação cadastral n. 09-5-42- 66-0101-000, situado no Jardim Residencial Primor, Bairro do Cará-Cará, distante 29m da Avenida A, medindo 12m50cm (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua G, lado par, por 30m (trinta metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n. 4, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda, do lado esquerdo, com o lote n. 8, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda, e de fundo, com parte do lote n. 5, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda., com a área total de 375. Imóvel matriculado sob nº 35.255 no 2º RI desta Comarca, avaliado em R\$ 165.000,00;

2) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno n. 11 (onze), da quadra n. 2 (dois), de forma irregular, quadrante S-E, indicação cadastral n. 09-5-33- 57-0199-000, situado no Jardim Residencial Primor, Bairro do Cará-Cará, distante 62m da Avenida A, medindo 14m (quatorze metros) de frente para a Avenida Euzébio de Queiróz, lado par, confrontando de quem da avenida olha, do lado direito, com o lote n. 10, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda., onde mede 34m89cm (trinta e quatro metros e oitenta e nove centímetros), do lado esquerdo, com o lote n. 1, de propriedade de Sirlei Delgobo e parte do lote n. 3, de propriedade de Wilson Miranda, ambos da quadra n. 1, do Jardim Vila Velha, onde mede 28m74cm (vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros), e de fundo, com parte do lote n. 4, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda., onde mede 10m97cm (dez metros e noventa e sete centímetros), com a área total de 37546d . Existindo sobre o mesmo um barracão comercial de aproximadamente 250m2, sob nº 310 Imóvel matriculado sob nº 35.253 no 2º RI desta Comarca, avaliado em R\$ 550.000,00;

3) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno n. 7 (sete), da quadra n. 6 (seis), de forma retangular, quadrante S-E, indicação cadastral n. 09-5-33- 17-0321-000, situado no Jardim Residencial Primor, Bairro do Cará-Cará, distante 41m da Avenida A, medindo 12m (doze metros) de frente para a Rua E, lado ímpar, por 30m (trinta metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n. 9, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda., do lado esquerdo, com o lote n. 5, de propriedade de Marisa Inês Demogaiski, e de fundo, com o lote n. 8, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Cruz de Malta Ltda., com a área total de 360 Imóvel matriculado sob nº 35.254 no 2º RI desta Comarca, avaliado em R\$ 170.000,00

AVALIAÇÃO: R\$ 885.000,00 em 12/2023 e atualizado para R\$ 933.003,51 em 10/2024

DEPÓSITÁRIO: n/c

DÉBITO: R\$ 265.732,99 em 05/2017 e atualizado para R\$ 503.982,38 em 10/2024, acrescido de custas e honorários advocatícios.

ÔNUS: Matrícula nº 32.253 consta R-7 penhora em favor de Caixa Econômica Federal, autos 5002063-24.2016.4.04.7009, 2ª Vara Federal de Ponta Grossa; Matrícula nº 32.254 penhora em favor de Caixa Econômica Federal, autos 5002063-



24.2016.4.04.7009, 2ª Vara Federal de Ponta Grossa; Matrícula nº 35.255 consta R-5 penhora em favor de Caixa Econômica Federal, autos 5002063-24.2016.4.04.7009, 2ª Vara Federal de Ponta Grossa;

Observações: **1)** O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. **2)** O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmlleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. **3)** O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. **4)** Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. **5)** O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; **6)** Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vmlleiloes.com.br; 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; **7)** Declarado vencedor um licitante o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitirá Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vmlleiloes.com.br; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visitação dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10 /1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara.

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO SOUZA
JUIZ DE DIREITO
assinado digitalmente

